



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO Nº 151/GP/TRT 19ª, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

***Revogado pelo ATO Nº 37 /GP/TRT 19ª, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

~~Institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e o Gestor Operacional do PLS 19.~~

~~O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 201 de 03/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução Administrativa nº 105 de 05 de outubro de 2016;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Criar a Comissão Permanente Gestora do PLS com o escopo de proceder à gestão do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região em nível estratégico.~~

~~§ 1º. São atribuições da Comissão Permanente Gestora do PLS:~~

~~I — Revisar anualmente o PLS, atualizando-o à realidade do TRT 19;~~

~~II — Monitorar periodicamente os indicadores e metas de cada ramo, intervindo junto ao Gestor Operacional do PLS, em caso de descumprimento, para a devida correção de rumos;~~



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

~~III — Publicar, semestralmente, relatório de evolução por ramo (resultados), de conformidade com o teor do art. 22 da Resolução nº 201 de 03/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~IV — Apresentar, ao final de cada exercício, relatório consolidado nos moldes do exposto no art. 23 da Resolução nº 201 de 03/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~§ 2º. A Comissão Gestora do PLS manterá um calendário ordinário de reuniões mensais devendo ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao que será analisado.~~

~~Art. 2º A Comissão que alude o artigo anterior será constituída por 05 (cinco) membros efetivos, a serem nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.~~

~~Art. 3º Fica instituído o Gestor Operacional do PLS 19, que atuará com o escopo de acompanhar, diretamente, junto aos gestores de ramo, a execução dos planos de ação e seus respectivos resultados.~~

~~Parágrafo único: o Gestor Operacional será escolhido pelo Presidente do TRT 19 dentre os membros da Comissão Permanente Gestora do PLS.~~

~~Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se no DEJT e B.I.~~

• Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

**Publicado no DEJT e no BI nº12,
ambos, de 06/12/2016.**